



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: camara@lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1317/18
1304.18

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2018,
de 13 de abril de 2018.

APROVADO
SALA DAS SESSÕES

Em 16/04/18

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE QUE TRATA O INCISO X, DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAIR LAVALL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte,

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

Art.1º- Na forma do que dispõe o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, e nos termos das Leis Municipais nº 1.000/2013 e 1.050/2014, é concedida a "Revisão Geral Anual" de **2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento)**, a contar de 1º de abril de 2018, aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º- Além do índice de revisão geral, de que trata o art.1º desta Lei, é concedido aumento real, pela aplicação do índice de **1,32% (um vírgula trinta e dois por cento)**, totalizando assim o índice de **4,00% (quatro por cento)**, com vigência a contar de 1º de abril de 2018.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 16 de abril de 2018.

Ver. IVAIR LAVAL

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Ver. Christiane Carine Jost Hartmann

Secretária da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 13/04/18

Hora 10h30min

Gladis Schumann
Diretora Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: camara@lagoa3cantos.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2018, de 13 de abril de 2018.

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei Legislativo nº. 02/2017 que "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE QUE TRATA O INCISO X, DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminho o referido projeto em cumprimento a legislação federal em vigor que determina que anualmente deverá ser efetuada a revisão geral dos salários dos servidores do Poder Legislativo, o que está expresso no Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

O índice proposto para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do legislativo, é no percentual de **4,00% (quatro por cento)**, sendo **2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento)** a título de revisão anual pela variação do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período de abril/2017 à março/2018, conforme o concedido aos funcionários do Poder Executivo.

As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento em relação à matéria ora encaminhada, ficamos no aguardo de apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 16 de abril de 2018.

Ver. IVAIR LAVAL

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

Ver. Christiane Carine Jost Hartmann

Secretária da Câmara de Vereadores